

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES JUPIÁ - SANTA CATARINA

PROCESSO DE DISPESA DE LICITAÇÃO № 04/2024 EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO № 04/2024

RAZÃO DA ESCOLHA DA CONTRATADA

ANEXO I - DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para fornecimento de alimentos para coffee break para os eventos realizados pela Câmara de Jupiá no ano de 2024.

ANEXO II - DA JUSTIFICATIVA

A Presidência Do Legislativo justifica a contratação informando que a contratação de empresa especializada para fornecimento de alimentos para coffee break para os eventos realizados pela Câmara de Jupiá no ano de 2024 é de suma importância para manutenção das atividades Legislativas realizados pela Câmara Municipal.

ANEXO III - DO FUNDAMENTO LEGAL

A presente dispensa encontra-se fundamentada nos seguintes dispositivos legais:

- Lei nº 14.133/2021, Art. 75, Inc. II;
- Decreto Legislativo da Câmara Municipal de Jupiá nº 111/2024, de 18 de janeiro de 2024.

ANEXO IV – DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

Após ampla pesquisa de mercado, identificou-se o menor valor de R\$ 3.642,50 (três mil seiscentos e quarenta e dois reais, com cinquenta centavos) pelos itens contratados, estando, portanto, dentro do preço de mercado, sendo que duas empresas valores superiores, conforme anexo II – pesquisa de preço.

Sendo assim foi escolhida a empresa Marieli Henrichs - ME, com sede Avenida Tupinambá, Bairro Centro, Cidade de Jupiá SC. Inscrita no CNPJ sob n° 15.736.395/0001-62, por atender a todas as qualificações de habilitação, tendo apresentado a documentação mínima exigida, qual seja, Certidão Negativa Conjunta de Débitos Federais, bem como o Certificado de Regularidade do FGTS, sendo a empresa de menor valor e habilitada para a prestação de serviços, estando alinhada aos princípios da economicidade e interesse público. Dessa forma, a dispensa de licitação se mostra justificada por atender a todos os requisitos do art. 75, II da Lei nº 14.133/21, onde temos:

"Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES JUPIÁ - SANTA CATARINA

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; (Vide Decreto nº 11.871, de 2023).

ANEXO V – DA ESCOLHA

A empresa contratada neste processo para prestação de serviços foi: Marieli Henrichs - ME, com sede Avenida Tupinambá, Bairro Centro, Cidade de Jupiá SC. Inscrita no CNPJ sob n° 15.736.395/0001-62.

Valor da aquisição: O valor contratado será de R\$ 3.642,50 (três mil seiscentos e quarenta e dois reais, com cinquenta centavos).

ANEXO VI – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Câmara Municipal de Vereadores de Jupiá/SC, para exercício de 2024, na classificação abaixo:

ÓRGÃO - 01 – CÂMARA MUNICIPAL

UNIDADE - 01 – PODER LEGISLATIVO

PROJ/ ATIVIDADE – 2.001 – MANUT. DO PARLAMENTO JOVEM

NAT. DESP. 3 - 3.3.90.00.00.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS

FONTE DE RECURSO – 1.500.0000.0000.00 – RECURSOS ORDINÁRIOS

ANEXO VII – CONCLUSÃO

Não há óbice de contratação, haja vista a empresa estar habilitada e ser a empresa que apresentou o menor valor para contratação, correspondendo ao valor praticado no mercado, sem qualquer afronta à lei que rege os certames licitatórios nesses quesitos. Este setor se manifesta pela possibilidade de contratação da empresa citada, fundamentada na Dispensa de Licitação, art. 75, II da Lei nº 14.133/2021.

Jupiá/SC, 17 de abril de 2024.

Darci Moschen

Presidente da Câmara de Vereadores